



DECRETO N.º 00.820 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.547/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.547, de 04/09/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil, reais), nas seguintes classificações:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.452.0011 RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS

1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Fonte / Aplicação: 021000129 CONVÊNIO ESTADO ACADEMIA AO AR LIVRE
R\$105.000,00

44905200 Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Fonte / Aplicação: 021000129 CONVÊNIO ESTADO ACADEMIA AO AR LIVRE
R\$105.000,00

TOTAL.....

105.000,00

TOTAL GERAL.....

105.000,00

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 05 DE SETEMBRO DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL